



## **RESOLUÇÃO-CP/CME, nº 072/25, de 14 de maio de 2025**

*Renova, pelo período de 4 (quatro) anos, a Autorização para a oferta da Educação Infantil, cursos/níveis de creche e pré-escola, na UMEI Creche Doce Infância, do município de Xinguara-PA.*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação Profª Yêda Gonçalves de Carvalho Almeida, em Xinguara-PA, no uso de suas atribuições legais e, conforme Processo-CEB/CME nº 2024051/24, Parecer CP/CME nº 063/25, e a decisão do Plenário de 14 de maio de 2025,

### **RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica RENOVADA, pelo período de 4 (quatro) anos, a Autorização para a oferta da Educação Infantil, cursos/níveis de creche e pré-escola, na Unidade Municipal de Educação Infantil Creche Doce Infância, de INEP nº 15562502, com sede e domicílio à Avenida Lauro Sodré, nº 1.437, Setor Tanaka I, zona urbana do município de Xinguara- PA, CEP 68.556-000.

**Art. 2º** Fica assegurada a validação dos estudos dos alunos no período em que o processo para Renovação da Autorização estava tramitando e a unidade escolar ficou sem Ato Autorizativo.

**Art. 3º** Fica determinado que, até 120 (cento e vinte dias) antes do encerramento do presente Ato Autorizativo, a direção protocole neste Colegiado a solicitação da Renovação da Autorização a fim de regularizar a unidade escolar, conforme legislação em vigor.

**Art. 4º** Determina-se ainda que, no início de cada ano letivo, a direção encaminhe a este Conselho o quadro atualizado de servidores e o mapa de matrículas para verificação do cumprimento da legislação no que tange ao número de alunos por sala.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFª YÊDA GONÇALVES DE CARVALHO ALMEIDA

**Art. 5º** O não cumprimento do estabelecido implicará na revogação deste Ato Autorizativo, ficando a instituição sujeita às sanções previstas na Resolução-CP/CME nº 050/2023, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara-PA, 14 de maio de 2025.

  
**Gilson Vieira de Sousa**  
Presidente-Decreto nº 417/25